



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5579 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Rua Jacomo Fermi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que, por indicação do Vereador Bilili de Angelis, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jacomo Fermi, atual Rua 6, localizada no Loteamento Residencial Vale dos Cristais, no Bairro Itapeperica, com início na Rua 4 e término na Rua 8 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Jacomo Fermi

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoador e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de setembro de 2020.

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANILOTTI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5579/2020

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

JACOMO FERMI

Jacomo Fermi nasceu em 31 de julho de 1924, na cidade de Taubaté, filho de Antonio Fermi e Elisa Fermi.

Contraiu matrimônio com Maria Aparecida Fermi em 27 de fevereiro de 1954, com quem teve 7 filhos e 12 netos.

Morou na zona rural de Taubaté, sendo pecuarista, onde participava de campeonato leiteiro.

Era devoto de Nossa Senhora Aparecida e Santa Terezinha do Menino Jesus, sempre colaborando nas festas.

Faleceu em 20 de agosto de 1999.